



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## **EDITAL Nº58/2017**

**ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,**

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de Março de 2017, deliberou determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, que deverá estar concluído no prazo de 366 dias, aprovando os Termos de Referência do mencionado plano, assim como o documento de Justificação para a não sujeição do Plano a AAE, uma vez que este está isento de avaliação ambiental, nos termos do n.º 2 e do n.º 6 do art.º 3 e respetivo anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e promover a participação, de acordo com o n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 22 dias úteis a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Neste sentido, comunica-se a todos os eventuais interessados que poderão apresentar as suas sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Olhão, através dos



MUNICÍPIO DE OLHÃO

correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Mais se comunica a todos os interessados que os Termos de Referência do Plano e documento de Justificação para a não sujeição do Plano a AAE podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou diretamente nos serviços da Divisão de Planeamento e Ação Social da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Edifício sede do Município de Olhão, aos 7 de julho de 2017

A VEREADORA, EM SUBSTITUIÇÃO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Gracinda Rendeiro)

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas, nos termos do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 10 de julho de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

*Susana Silva*  
Susana Silva